ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Secretaria de Administração.
Gestor do Contrato:	Vladimir Borges Bitencourt, Secretário de Administração, matrícula nº 2879.
Fiscal do Contrato:	Valmir Pedro, Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, matrícula nº 3778.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, incluindo cargas, recargas com reteste, bem como execução de teste hidrostático em mangueiras de hidrante tipo 1, visando atender às necessidades das repartições vinculadas à Secretaria de Administração, Departamento de Educação e Departamento de Saúde do Município de Maracajá/SC.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita realizar a manutenção periódica dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados nas edificações utilizadas pela Secretaria de Administração, pelo Departamento de Educação e pelo Departamento de Saúde, de forma a assegurar que os sistemas de proteção permaneçam em condições adequadas de funcionamento e prontos para utilização em situações de emergência.

Os extintores de incêndio e as mangueiras de hidrante estão sujeitos a inspeções, manutenções, recargas e testes obrigatórios, exigidos por normas técnicas específicas e pelas exigências dos órgãos responsáveis pela fiscalização da segurança contra incêndio. A não realização desses procedimentos pode comprometer a eficiência dos equipamentos, aumentar os riscos à integridade física de servidores e usuários dos serviços públicos, além de expor o Município a irregularidades perante os órgãos competentes.

A necessidade abrange a execução de recargas, recargas com reteste, fornecimento de extintores e realização de testes hidrostáticos em mangueiras de hidrante, serviços indispensáveis para manutenção das condições de segurança das edificações públicas e para a preservação do patrimônio municipal.

Dessa forma, a contratação visa garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de

combate a incêndio, promover maior segurança à população e aos servidores municipais e assegurar o atendimento das exigências legais e normativas relacionadas à prevenção e proteção contra incêndios.

3. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, as edificações vinculadas à Secretaria de Administração, ao Departamento de Educação e ao Departamento de Saúde dispõem de extintores de incêndio e mangueiras de hidrante instalados para atendimento às medidas de prevenção e combate a incêndio. Contudo, esses equipamentos necessitam de manutenção periódica para preservação de sua eficiência operacional e atendimento às exigências normativas vigentes.

Parte dos equipamentos encontra-se com a necessidade de realização de recargas, recargas com reteste e testes hidrostáticos, procedimentos indispensáveis para verificação das condições de funcionamento, integridade estrutural e capacidade de utilização em situações de emergência. Além disso, foi identificada a necessidade de fornecimento de extintores para reposição de unidades que não apresentam condições adequadas de utilização.

O Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos especializados ou profissionais habilitados para execução desses serviços internamente, tornando necessária a contratação de empresa especializada para realização dos procedimentos exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.

A ausência da contratação poderá resultar em equipamentos fora das condições adequadas de uso, comprometendo a segurança dos usuários das edificações públicas, dos servidores municipais e do patrimônio público, além de gerar inconformidades perante as exigências dos órgãos responsáveis pela fiscalização da segurança contra incêndio.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Levantamento das alternativas técnicas disponíveis

Para atendimento da necessidade identificada, verificou-se que o mercado disponibiliza empresas especializadas na execução de serviços de manutenção, recarga, reteste e fornecimento de extintores de incêndio, bem como realização de testes hidrostáticos em mangueiras de hidrante, observando as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos de fiscalização da segurança contra incêndio.

Quanto aos extintores existentes nas edificações municipais, foram avaliadas as alternativas de substituição integral dos equipamentos ou manutenção das unidades atualmente instaladas

mediante execução de recargas, retestes e demais procedimentos técnicos necessários. Considerando que os equipamentos existentes permanecem compatíveis com as necessidades das edificações e que grande parte deles apresenta condições de reaproveitamento, a manutenção mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa que a substituição integral.

Em relação às mangueiras de hidrante, as alternativas identificadas consistem na substituição por unidades novas ou na realização de testes hidrostáticos para verificação de sua integridade e continuidade de utilização. A realização dos testes permite aferir as condições de segurança e desempenho das mangueiras existentes, possibilitando sua permanência em uso quando aprovadas tecnicamente.

4.2. Levantamento das alternativas de execução

a. Execução direta pelo Município:

A execução direta não se mostra viável, uma vez que o Município não dispõe de equipamentos específicos, estrutura técnica adequada, laboratório certificado ou profissionais habilitados para realização de recargas, retestes e testes hidrostáticos exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.

b. Contratação de profissionais autônomos:

A contratação de profissionais autônomos também não se apresenta como alternativa adequada, considerando a necessidade de utilização de equipamentos especializados, certificações, controle técnico dos serviços executados e responsabilidade técnica compatível com a natureza dos serviços.

c. Contratação de empresa especializada:

A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento da demanda, pois possibilita a execução integral dos serviços por empresa tecnicamente capacitada, com estrutura operacional compatível, equipamentos apropriados, observância das normas técnicas vigentes e responsabilidade pelos serviços executados. Além disso, proporciona maior segurança à Administração, padronização dos procedimentos e garantia da conformidade dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio utilizados nas edificações públicas municipais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, incluindo recargas com reteste, fornecimento de extintores e realização de testes hidrostáticos em mangueiras de hidrante, conforme os quantitativos levantados pela Administração Municipal.

A contratação abrangerá o atendimento das demandas da Secretaria de Administração, do Departamento de Educação e do Departamento de Saúde, contemplando a execução dos procedimentos necessários para manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio existentes nas edificações públicas municipais.

A solução foi escolhida por proporcionar o atendimento integral das exigências técnicas e normativas aplicáveis, garantir a operacionalidade dos equipamentos em situações de emergência, promover maior segurança aos servidores e usuários dos serviços públicos e assegurar a preservação do patrimônio público municipal.

Além disso, a contratação de empresa especializada possibilita a execução dos serviços por profissionais capacitados, com utilização de equipamentos adequados e observância das normas técnicas vigentes, garantindo maior confiabilidade, eficiência e segurança na execução dos serviços.

6. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

A contratação deverá contemplar a execução dos serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, incluindo recargas com reteste, fornecimento de extintores e realização de testes hidrostáticos em mangueiras de hidrante, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelas exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

A empresa contratada deverá possuir registro e habilitação compatíveis com a atividade desenvolvida, além de estrutura técnica adequada para execução dos serviços contratados.

Os serviços deverão contemplar, conforme demanda da Administração:

- Carga de extintor PQSP 4 kg BC;
- Carga de extintor PQSP 6 kg BC;
- Carga de extintor PQSP 8 kg BC;

- Carga de extintor CO_2 4 kg;
- Carga de extintor PQSP 4 kg ABC;
- Carga com reteste de extintor PQSP 4 kg BC;
- Carga com reteste de extintor PQSP 6 kg BC;
- Carga com reteste de extintor PQSP 4 kg ABC;
- Carga de extintor AGP 10 litros;
- Carga com reteste de extintor AGP 10 litros;
- Fornecimento de extintor PQSP 4 kg BC;
- Teste hidrostático em mangueira de hidrante tipo 1.

Todos os serviços executados deverão resultar em equipamentos aptos para utilização, devidamente identificados, lacrados quando aplicável e acompanhados das certificações, etiquetas, selos ou registros exigidos pelas normas técnicas vigentes.

Os materiais empregados deverão ser novos, certificados e compatíveis com os equipamentos submetidos à manutenção, sendo vedada a utilização de componentes, peças ou insumos que comprometam a segurança, o desempenho ou a conformidade técnica dos equipamentos.

Eventuais serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou exigências da Administração deverão ser refeitos pela contratada, sem ônus adicional ao Município.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento realizado pela Administração Municipal junto às unidades vinculadas à Secretaria de Administração, ao Departamento de Educação e ao Departamento de Saúde, considerando os equipamentos atualmente instalados, a necessidade de manutenção periódica e as exigências normativas aplicáveis aos sistemas de prevenção e combate a incêndio.

Departamento de Educação:

- 27 (vinte e sete) cargas de extintor PQSP 4 kg BC;
- 09 (nove) cargas de extintor PQSP 6 kg BC;
- 01 (uma) carga de extintor PQSP 8 kg BC;
- 05 (cinco) cargas de extintor CO_2 4 kg;
- 04 (quatro) cargas de extintor PQSP 4 kg ABC;
- 08 (oito) cargas com reteste de extintor PQSP 4 kg BC;

- 01 (uma) carga com reteste de extintor PQSP 6 kg BC;
- 03 (três) cargas com reteste de extintor PQSP 4 kg ABC;
- 24 (vinte e quatro) testes hidrostáticos em mangueira de hidrante tipo 1.

Secretaria de Administração:

- 36 (trinta e seis) cargas de extintor PQSP 4 kg BC;
- 10 (dez) cargas de extintor PQSP 4 kg ABC;
- 01 (uma) carga de extintor AGP 10 litros;
- 01 (uma) carga com reteste de extintor AGP 10 litros;
- 19 (dezenove) cargas com reteste de extintor PQSP 4 kg BC;
- 02 (duas) cargas com reteste de extintor PQSP 4 kg ABC;
- 11 (onze) testes hidrostáticos em mangueira de hidrante tipo 1;
- 02 (dois) extintores PQSP 4 kg BC.

Departamento de Saúde:

- 02 (duas) cargas de extintor PQSP 4 kg BC;
- 06 (seis) testes hidrostáticos em mangueira de hidrante tipo 1.

Os quantitativos estimados foram definidos a partir da quantidade de equipamentos existentes nas unidades atendidas e refletem a necessidade atual da Administração, podendo sofrer pequenas variações em razão das condições verificadas durante a execução dos serviços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no segmento de manutenção e recarga de extintores de incêndio, fornecimento de extintores e realização de testes hidrostáticos em mangueiras de hidrante, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para composição do orçamento estimativo foram considerados os quantitativos levantados pela Administração Municipal, abrangendo as demandas da Secretaria de Administração, do Departamento de Educação e do Departamento de Saúde, bem como os valores praticados pelo mercado para serviços equivalentes.

A análise das cotações obtidas permitiu identificar preços compatíveis com a realidade do mercado, assegurando que a estimativa reflita adequadamente os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, deslocamentos, tributos, encargos e demais despesas inerentes à prestação dos serviços.

Diante do levantamento realizado, o valor global estimado para a contratação corresponde a R$ 5.773,33 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA EXECUÇÃO/ENTREGA)

A contratação não será parcelada, sendo adotada a execução por lote único e adjudicação global.

O agrupamento dos serviços em um único lote mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, uma vez que todos os itens possuem a mesma finalidade, estão diretamente relacionados à manutenção dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e demandam execução por empresa especializada com atuação compatível com o objeto.

A contratação por lote único possibilita maior padronização dos serviços, simplifica a gestão contratual, reduz custos administrativos de fiscalização e acompanhamento, evita a fragmentação de responsabilidades e assegura a execução integrada das atividades necessárias para manutenção dos equipamentos instalados nas unidades municipais.

Além disso, considerando o reduzido valor da contratação e a natureza complementar dos serviços, o parcelamento da solução não proporcionaria ganhos econômicos ou operacionais à Administração, podendo, ao contrário, comprometer a eficiência da execução contratual.

Por se tratar de contratação por Dispensa de Licitação, o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 para a adoção da modalidade pretendida.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a implementação da solução proposta.

Dessa forma, conclui-se que a contratação poderá ser realizada de forma isolada, sem dependência de outros processos licitatórios ou contratações vinculadas.

11. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Maracajá não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído. Contudo, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se assegurar que os extintores de incêndio e as mangueiras de hidrante instalados nas edificações públicas municipais permaneçam em condições adequadas de funcionamento, atendendo às exigências técnicas e normativas aplicáveis aos sistemas de prevenção e combate a incêndio.

Busca-se garantir maior segurança aos servidores públicos, alunos, profissionais da educação, usuários dos serviços de saúde e demais cidadãos que frequentam os prédios públicos, reduzindo riscos relacionados a eventuais ocorrências de incêndio e contribuindo para a preservação do patrimônio público municipal.

Pretende-se, ainda, manter a regularidade das edificações perante as exigências dos órgãos de fiscalização, assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal e promover maior eficiência na gestão dos equipamentos de segurança existentes.

Como resultado complementar, espera-se a padronização dos procedimentos de manutenção dos equipamentos de combate a incêndio, proporcionando maior confiabilidade operacional, aumento da vida útil dos equipamentos e melhor controle das condições de segurança das unidades atendidas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação e a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência, com detalhamento das especificações técnicas do objeto;
- Realização e formalização da pesquisa de preços, com consolidação da média de mercado;
- Verificação da disponibilidade orçamentária junto ao setor competente;
- Encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise e emissão de parecer;
- Adoção dos procedimentos necessários à formalização da contratação por dispensa de licitação;
- Emissão da ordem de compra após a formalização contratual;

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá gerar resíduos decorrentes da manutenção, recarga e

substituição de componentes dos extintores de incêndio, bem como materiais resultantes dos testes e procedimentos técnicos realizados nas mangueiras de hidrante.

Entretanto, os impactos ambientais associados à contratação são considerados de baixa magnitude, uma vez que os serviços possuem caráter predominantemente corretivo e preventivo, sem geração significativa de resíduos ou intervenções no meio ambiente.

A contratada deverá adotar práticas adequadas de manejo, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis, especialmente quanto ao descarte de materiais, componentes e agentes extintores que não possam ser reutilizados.

A manutenção periódica dos equipamentos também contribui para o prolongamento de sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e, consequentemente, a geração de resíduos, alinhando a contratação aos princípios da sustentabilidade e do uso racional dos recursos.

15. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023.
Tipo de objeto:	Serviço comum.
Empreitada:	Por preço global.
Critério de julgamento:	Menor preço global.

16. CONCLUSÃO

Diante das informações levantadas e das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, incluindo recargas com reteste, fornecimento de extintores e realização de testes hidrostáticos em mangueiras de hidrante mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público.

A solução proposta atende às necessidades identificadas pela Administração Municipal, possibilitando a manutenção das condições de segurança das edificações públicas vinculadas à Secretaria de Administração, ao Departamento de Educação e ao Departamento de Saúde, garantindo a operacionalidade dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio e o atendimento às exigências normativas vigentes.

Verificou-se, ainda, que a contratação por empresa especializada representa a alternativa mais eficiente e vantajosa para o Município, considerando a inexistência de estrutura técnica própria para execução dos serviços, a necessidade de observância das normas técnicas aplicáveis e a importância da manutenção periódica dos equipamentos de segurança.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação pretendida, tendo em vista que a solução proposta atende à necessidade identificada, apresenta compatibilidade com a realidade do mercado e mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo considerada apta a prosseguir para as próximas etapas do processo licitatório.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 29 de maio de 2026.